



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS

OFÍCIO-CIRCULAR N° 11/2021/CQL/CGAL/DTEC/SDA/MAPA

Brasília, 25 de novembro de 2021.

Aos Senhores Responsáveis pela Direção dos Laboratórios Credenciados junto ao MAPA

**Assunto: Divulgação do Escopo de Referência para Doenças dos Animais Aquáticos**

Prezados Senhores,

1. Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos encaminhar para conhecimento a relação de ensaios passíveis de serem credenciados junto ao MAPA, e que são de interesse do Programa Nacional de Sanidade de Animais Aquáticos (PNSAA).

2. A referida relação de ensaios encontra-se disponível na página do MAPA em <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/laboratorios/credenciamento-e-laboratorios-credenciados/legislacao-metodos-credenciados/diagnostico-animal-1>

3. Laboratórios interessados em solicitar credenciamento para esses ensaios deverão atender a Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013.

3.1. A solicitação deverá ser realizada por meio do Serviço de Credenciamento de Laboratórios disponível no Portal de Serviços do Governo Federal - GOV.br

4. Os laboratórios poderão solicitar credenciamento separadamente para as classes de matriz/grupos: Peixes, Crustáceos, Anfíbios, Moluscos Bivalves e Contaminantes Aquáticos.

4.1. Para cada classe de matriz/grupo que pretendem solicitar credenciamento deverão ser contemplados os ensaios que fazem parte do escopo mínimo, com exceção do grupo Contaminantes Aquáticos.

4.2. Para o credenciamento na classe de matriz/grupo de Contaminantes Aquáticos, os laboratórios poderão solicitar credenciamento para os dois ensaios de LC-MS/MS(*Ensaio quali e quantitativo de biotoxinas marinhas (AO e AZA (DSP), YTX, STX (PSP) e AD (ASP))* Quantificação de contaminantes orgânicos (HPAs) ou para os quatro ensaios de contaminantes inorgânicos (*Quantificação de mercúrio, arsênio, cádmio e chumbo*) ou para o ensaio *Escherichia coli* pelo método de NMP ou para o ensaio de identificação e contagem de fitoplâncton nocivo.

4.3. Para os ensaios de Contaminantes Aquáticos que não possuem método de referência deverá ser utilizado o Manual de Garantia de Qualidade Analítica, disponível no sítio eletrônico do MAPA, para validação do método.

5. Esclarecemos, ainda, que pequenos ajustes poderão ser realizados na relação de ensaios, disponível no referido endereço eletrônico, até que seja incluído código e versão no documento em referência pela CGAL.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO BARBOSA NAZARENO**, **Coordenador (a) Geral de Laboratórios Agropecuários**, em 26/11/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador  
**18728933** e o código CRC **AF7DB4D1**.

Esplanada dos Ministerios Bloco D, sala-436,2 Anexo B - Bairro Zona Cívica – Telefone: (61) 3218-2041  
CEP 70043-900 Brasília/DF - <http://www.agricultura.gov.br>

---

Referência: Processo nº 21000.079055/2020-74

SEI nº 18728933